

autorizador, dia imediato ao da conclusão das provas de doutoramento, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Abreu de Faria Bilhim*.

Instituto Superior de Economia e Gestão

Despacho n.º 24 382/2006

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 15 de Maio de 2006, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 25 de Agosto de 2005, Maria da Conceição da Silveira Machado Costa da Silva, assistente administrativa especialista do quadro deste Instituto, foi nomeada definitivamente, precedendo concurso, por conveniência urgente de serviço, chefe de secção, no mesmo quadro, com efeitos a partir de 15 de Maio de 2006, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vitor da Conceição Gonçalves*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Rectificação n.º 1804/2006

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 31 de Outubro de 2006, o despacho (extracto) n.º 22 194/2006, rectifica-se que onde se lê «professor associado Victor Manuel Machado Ribeiro Reis» deve ler-se «professor auxiliar Victor Manuel Machado de Ribeiro Reis» e onde se lê «Doutor Estélio Martin Henrique Dantes» deve ler-se «Doutor Estélio Henrique Martin Dantas». (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

12 de Novembro de 2006. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Escola Superior de Saúde de Bragança

Despacho (extracto) n.º 24 383/2006

Por despacho de 31 de Outubro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento da licenciada Maria Eugénia Rodrigues Mendes para o exercício de funções de equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo integral, na Escola Superior de Saúde deste Instituto, com efeitos a 2 de Outubro de 2006, por ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de € 1023,31, para vigorar até 31 de Julho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Novembro de 2006. — O Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 24 384/2006

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 10 de Novembro de 2006, foi rescindido ao mestre Henrique Daniel Lopes Proença, por mútuo acordo, o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente na Escola Superior de Tecnologia deste Instituto a partir de 13 de Novembro de 2006.

13 de Novembro de 2006. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 24 385/2006

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 13 de Novembro de 2006, foi concedida a equiparação a bolseiro no estrangeiro no período de 22 a 25 de Novembro de 2006 a Pedro Nuno Moreira da Silva, equiparado a assistente na Escola Superior de Tecnologia deste Instituto.

13 de Novembro de 2006. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

CONCURSOS PARA CARGOS DIRIGENTES

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO DIRECTA E INDIRECTA DO ESTADO

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aviso n.º 12 672/2006

Procedimento concursal para recrutamento do cargo de director da Alfândega de Faro

1 — Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto (Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado), torna-se público que a Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo (DGAIEC) pretende proceder ao provimento do cargo de director da Alfândega de Faro (cargo de direcção intermédia de 1.º grau) através do correspondente procedimento de selecção.

2 — Área de actuação — direcção, coordenação e controlo da actividade e do funcionamento da Alfândega de Faro, com as competências previstas no artigo 22.º do Regulamento Orgânico e de Funcionamento da DGAIEC, publicado em anexo à Portaria n.º 1067/2004, de 26 de Agosto, circunscritas à respectiva área de jurisdição, definida no mapa anexo II do despacho n.º 23 442/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 16 de Novembro de 2004.

3 — Requisitos formais de provimento — de acordo com o disposto no artigo 20.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005, conjugado com o artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 324/93, de 25 de Setembro, são requisitos de provimento:

a) Ser técnico superior aduaneiro, no mínimo com a categoria de reverificador;

b) Possuir competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo.

4 — Perfil exigido — os candidatos deverão possuir:

a) Conhecimentos nas áreas aduaneira, fiscal e da prevenção e repressão da fraude aduaneira e fiscal;

b) Experiência técnica na área de actuação do cargo;

c) Experiência no exercício de funções dirigentes, com particular relevância no cargo de director de alfândega, de coordenação e ou de chefia de serviços ou núcleos;

d) Capacidade de gestão e motivação de equipas, bem como para promover o trabalho em equipa.

5 — Composição do júri — é a seguinte a composição do júri:

Presidente — licenciado José Pereira de Figueiredo, subdirector-geral;

Vogais:

Licenciado Manuel Joaquim Silva Marcelino, director de finanças de Lisboa, da Direcção-Geral dos Impostos;

Mestre Eduardo Raul Lopes Rodrigues, professor auxiliar do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.

O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo licenciado António Brigas Afonso, subdirector-geral.

6 — Métodos de selecção — são utilizados os seguintes métodos de selecção, sem carácter eliminatório — avaliação curricular e entrevista pública.

7 — Prazo de candidatura — o prazo para a apresentação da candidatura é de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso na bolsa de emprego público (BEP).

7.1 — A disponibilização na BEP será feita no dia da publicação do presente aviso no *Diário da República* ou no 1.º dia útil imediato.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, podendo ser entregue pessoalmente, caso em que deverá ser acompanhado de um duplicado ou fotocópia, que servirá de recibo, ou remetido pelo correio com aviso de recepção para a Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, Rua da Alfândega, 5, 1149-006 Lisboa.

8.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do interessado (nome, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;

b) Habilitações académicas;

c) Situação profissional com indicação da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

8.2 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado, do qual constem, para além de outros elementos julgados necessários para esclarecimento do júri e adequada apreciação do seu mérito, os seguintes: habilitações académicas e profissionais, cursos realizados e participações em acções de formação e respectiva duração, funções que exercem e exerceram e respectivos tempos de permanência nesse exercício;

b) Documento comprovativo das habilitações académicas;

c) Declaração passada pelo serviço competente da qual conste a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

d) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações profissionais, dos cursos e acções de formação.

9 — Os candidatos estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

10 — O júri poderá exigir a qualquer dos candidatos os esclarecimentos ou a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações ou de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

11 — Os candidatos serão notificados do resultado do procedimento concursal, nos termos legais, não havendo lugar a audiência de interessados, conforme estabelece o n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005.

13 de Novembro de 2006. — O Director-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais, *Luís da Silva Laço*.